



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-PML, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **PREFEITURA DE LIMOEIRO - PE**, sediada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, posteriores doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 13.815.150/0001-03, sediada na Rua Nicomedes Hartmann, 176, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-252, neste ato representada pelo Sr. Felipe dias Feitosa, inscrito no CPF nº 039.094.074-71, portador do RG nº 5.268.086 – SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 049/2021-PML**, por mais 12 (doze) Meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se a partir do dia 02/08/2022.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 745.961,44** (Setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Funcional</b>	<b>Programática:</b>	15.4510.3232.236.0000,	04.1220.0212.209.0000,
		20.1220.0212.243.0000 - <b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.39.00

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Limoeiro, 29 de julho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Prefeito

**CONTRATANTE**




**D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Felipe dias Feitosa  
CPF nº 039.094.074-71

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1.   
CPF Nº 113.572.014-27

2.   
CPF Nº 011.150.244-60